



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS**

Portaria nº 07/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

ATO DE REVISÃO DE PENSÃO

EDEGAR ANDRÉ TIBOLA, Presidente de IPRAM – INST. PREV. ASSIST. MUN. – NOVA PRATA, no uso de suas atribuições legais, **REVISA** os atos: Portaria nº 24/2022 retificada pela Portaria nº. 49/2023 e 53/2023, com fundamento no artigo 40, §7ª, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Lei Municipal nº. 9902/2017 e de conformidade com despacho exarado referente ao processo judicial nº. 5006687-92.2025.8.21.0058/RS, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **LUIZ ALBERTO BARBIZAN**, identidade funcional 950, cargo de Operador de Máquinas, padrão 7, Classe D, Regime Jurídico Estatutário, 44 horas semanais, falecido em 25/05/2022, inativado conforme Portaria nº. 218/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 4.758,63**, distribuídos da seguinte forma: **ISABEL CRSITINA MARTINS BARBIZAN**, cônjuge, a contar de 01/02/2026, à razão de 100% no valor de **R\$ 4.758,63**.

A pensão será custeada por IPRAM – INST. PREV. ASSIST. MUN. – NOVA PRATA, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA PRATA, 04/02/2026.

EDEGAR ANDRÉ TIBOLA

Presidente de IPRAM - INST. PREV. ASSIST. MUN. - NOVA PRATA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.